



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A IDENTIDADE EMPREENDEIMENTOS LTDA.

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE/CLIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IDENTIDADE EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.403.894/0001-38, sediada na Avenida Paulista nº 1439, 1º andar, conj. 12, bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.641.368, expedida pela PC/MG, e CPF nº 842.247.466-20.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de programa de desenvolvimento de competências comportamentais, para capacitação do quadro funcional do Conselho Federal de Química, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a alteração do cronograma de desembolso previsto na “Cláusula Oitava – Regime de Execução dos Serviços de Fiscalização” do Termo de Contrato nº 06/2022, o qual passa a constar conforme a seguir:

Etapa	Descrição do Objeto	Unidade	Preço por Etapa (R\$)
01	Planejamento e Diagnóstico	UND	R\$ 13.000,00
02	Apresentação Inicial	UND	R\$ 13.000,00
03	Jornada de Liderança	UND	R\$ 13.000,00
04	Jornada de Engajamento	UND	R\$ 13.000,00
05	Workshop de Encerramento	UND	R\$ 13.000,00
Preço TOTAL			R\$ 65.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início em 21/12/2022 e encerramento em 01/05/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanecerá o mesmo, qual seja R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

A Contratada renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, restando obstada aplicação de reajuste decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo, bem como durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Química, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.025.

Centro de custo: 05.03.03.002 – Projeto Atividade de Gestão – Plano Anual de Treinamento e Plano de Desenvolvimento de Lideranças.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida durante a vigência do contrato e/ou após o encerramento desse.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br



E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília – DF, 21 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Data: 21/12/2022 10:00:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

FABRICIO RUBENS DE MELO
VIANA ROCHA:84224746620
Assinado de forma digital por FABRICIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA:84224746620
Dados: 2022.12.19 17:30:43 -03'00'

Fabício Rubens de Melo Viana Rocha
Identidade Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS

1ª *Antônio Freitas Neto*

2ª *Maurício Romão Bentes*